

AValiação TÉCNICA DE AMOSTRA – CESTA BÁSICA

Paracuru, 06 de julho de 2026

À
Comissão de Licitação de Paracuru

Assunto: Resultado da avaliação da amostra de cesta básica.

A Comissão Interna de Avaliação de Amostras, designada pela Portaria nº 003/2026, apresenta o resultado da análise técnica e qualitativa das amostras apresentadas pela empresa **ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, referente ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2402.03-26 – PERP**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.20260406/0001-60** destinado aquisição de Cestas Básicas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Paracuru.

A empresa **ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** apresentou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paracuru no dia 24/06/2026 as 11:30 as amostras para avaliação pela Comissão Interna de Avaliação de Amostras.

Após avaliação detalhada dos itens apresentados, considerando os critérios de qualidade, conformidade com o edital e termo de referência, segurança, funcionalidade e adequação ao uso, verificou-se que:

ITEM 09 – LEITE EM PÓ INTEGRAL

Especificação: INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 05 VITAMINAS E SAIS MINERAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E INSPECIONADO PESO SIF. PRODUTO PURO SEM QUAISQUER ADIÇÕES. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. 200g

Produto apresentado da Marca Bom duLeite.

Resultado da análise:

Verificou-se que o produto apresentado não possui indicação de ser enriquecido com no mínimo 05 vitaminas e sais minerais, e não possui o selo de registro no ministério de agricultura e inspecionado peso SIF, não atendendo, portanto, à especificação mínima exigida no Termo de Referência.

Conclusão:
ITEM REPROVADO.

SEGUE EM ANEXO OS REGISTROS DAS AMOSTRAS DOS ITENS QUE COMPÕEM A GASTA BÁSICA:



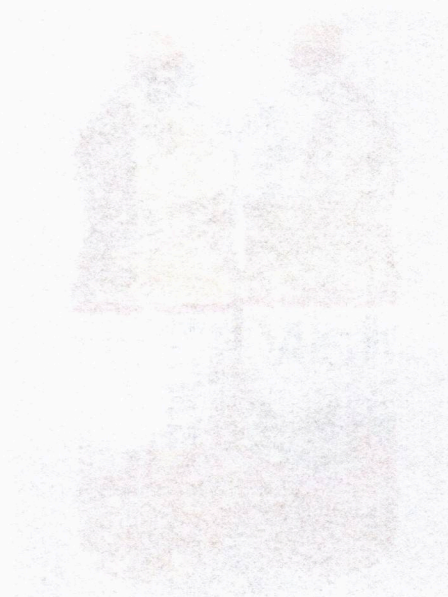
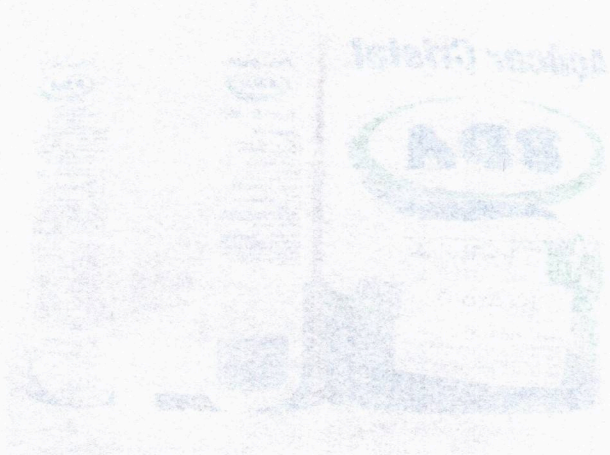
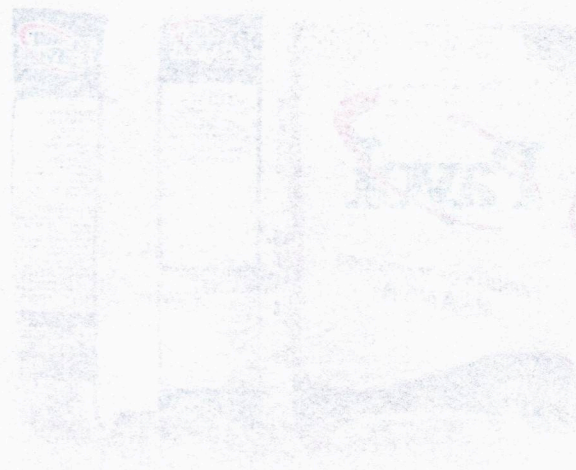
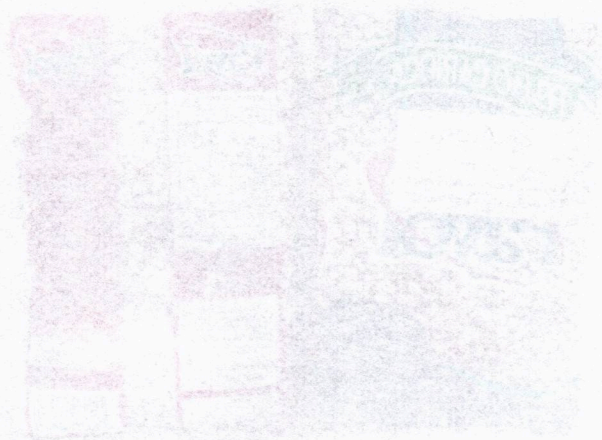
PARACURU

SEMA 2

10/10

SEGUIE EM ANEXO OS REGISTROS DAS ANÁLISES DOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA

BÁSICA



SEMPRE QUE POSSÍVEL, UTILIZEMOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL

SEMPRE QUE POSSÍVEL, UTILIZEMOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL

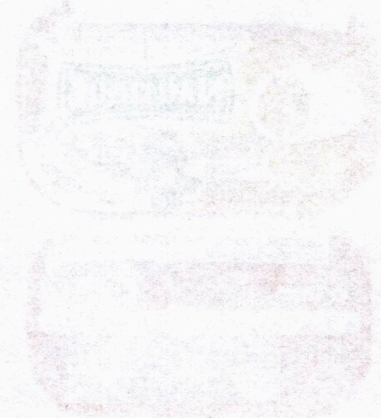
SEMPRE QUE POSSÍVEL, UTILIZEMOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL



PARADISE



SEMA 2



CONCLUSÃO FINAL

Após a análise realizada, esta Comissão conclui que as amostras apresentadas não atendem integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, razão pela qual opina pela REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS apresentadas pela empresa ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS



Documento assinado digitalmente

FREDERICO BARROSO KRAMER
Data: 14/07/2026 17:22:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FREDERICO BARROSO KRAMER
COORDENADOR DE GESTÃO DO CRAS
MATRÍCULA Nº 133542-1



Documento assinado digitalmente

VALDENICE BARROS GOMES
Data: 14/07/2026 16:25:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDENICE BARROS GOMES
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 062676-7



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MARCIO FERREIRA DAMASCENO
Data: 14/07/2026 16:29:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MARCIO FERREIRA DAMASCENO
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 753564-1